

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA EMPREGA-LIMEIRA - AÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 893 de 25 de fevereiro de 2025, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, o programa Emprega Limeira, e dá outras providências”, bem como do Ato da Presidência nº 21/2025, ambos parte integrante deste aviso, conforme Anexos I e II, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA EMPREGA-LIMEIRA - AÇÃO DE EMPREGABILIDADE, visando coletar inscrições de empresas interessadas em participar do evento denominado “Emprega Limeira”, com o objetivo de promover a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, sua escolarização e o fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente AVISO, o credenciamento de empresas interessadas em oferecer o cadastro e efetivação para vagas de trabalho em diversas áreas, dentro do município de Limeira, durante o evento “Emprega Limeira”, que será realizado conforme as regras estabelecidas no presente instrumento.
2. **DA INSCRIÇÃO:** As empresas interessadas em participar do evento “Emprega Limeira” deverão enviar um e-mail para credenciamento@limeira.sp.leg.br, contendo no campo assunto o nome fantasia da empresa e a frase “CADASTRO PARA O EMPREGA LIMEIRA”. No corpo do e-mail deverão constar os seguintes dados: Razão Social da empresa, endereço, e-mail e telefone de contato.
3. **DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** As inscrições para o credenciamento e participação do evento deverão ocorrer de 24 de julho a 20 de agosto de 2025.
4. **DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:** A confirmação da participação da empresa no evento “Emprega Limeira” será realizada através de resposta ao e-mail enviado com os dados para o credenciamento da empresa.
5. **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:** A data, horário e local do evento, serão definidas levando em consideração a disponibilidade das empresas cadastradas e demais fatores de organização, sendo comunicados com antecedência mínima de 15 (dez) dias corridos, através do e-mail da empresa.
6. **DA ESTRUTURA:** Caberá a Câmara Municipal de Limeira, através da Escola Legislativa, a disponibilização da estrutura necessária para a acomodação e seleção dos candidatos, bem como a definição do local, data e horário de realização do evento.
7. **ESCLARECIMENTOS:** As Dúvidas deverão ser enviadas através do e-mail credenciamento@limeira.sp.leg.br, sob o assunto: “DÚVIDAS - EMPREGA LIMEIRA” ou por meio do WhatsApp: 19-3404-7532.

ANEXO I



EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 893/25

(Projeto de Resolução n° 5/25, do Vereador Everton Oliveira Ferreira)

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, o programa Emprega Limeira, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, o programa Emprega Limeira, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. O programa Emprega Limeira deverá ser realizado pelo menos uma vez ao ano, em data a ser definida pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O programa Emprega Limeira tem como objetivos:

- I - oportunizar vagas no mercado formal de trabalho;
- II - a inserção ou reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho;
- III - a preparação dos trabalhadores para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e
- IV - a qualificação dos trabalhadores para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art. 3º O programa Emprega Limeira tem como finalidades:

- I - facilitar a conexão do segmento empresarial, o empregador, por meio da oferta de vagas, promovendo ao trabalhador oportunidades de emprego;
- II - promover o preenchimento das vagas previamente captadas;



III - oportunizar ao trabalhador conhecer as exigências do mercado de trabalho;

IV - aproximar os empregadores da mão-de-obra local disponível;

V - apurar dados quantitativos para o município das necessidades do mercado, com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas;

VI - gerar banco de dados e soluções para as necessidades locais de mão de obra especializada, visando ao direcionamento de cursos profissionalizantes, seja por iniciativa privada ou pública.

Art. 4º Para execução do programa Emprega Limeira, a Câmara Municipal poderá firmar convênios para a realização de mutirões ou outros instrumentos de cooperação técnica com municípios, Estados, Distrito Federal, União, entidades integrantes do Sistema S, empresas públicas e privadas, organizações sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Art. 5º Para o fomento e cumprimento desta Lei, a Câmara Municipal poderá efetuar campanhas institucionais com a finalidade de divulgar o programa Emprega Limeira.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal poderá dispor sobre as regras de funcionamento do Emprega Limeira por ato da Presidência.

Art. 7º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


EVERTTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo

ANEXO II



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/25

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 893, de 25 de fevereiro de 2025, em especial o seu art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Presidência regulamenta o Programa Emprega Limeira, instituído pela Resolução nº 893, de 25 de fevereiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira.

Art. 2º A Câmara Municipal de Limeira realizará, ao menos uma vez ao ano, preferencialmente em maio, Mês da Empregabilidade, ações que permitam a disponibilização de vagas no mercado formal de trabalho.

Art. 3º Para atendimento dos objetivos e finalidades estabelecidos no art. 2º, incs. I e II, e art. 3º, incs. I, II e IV, ambos da Resolução nº 893/2025, a Câmara Municipal poderá, por meio de parcerias:

I - oportunizar vagas para a entrada ou reinserção dos trabalhadores no mercado formal de trabalho;

II - facilitar a conexão do segmento empresarial (empregador);

III - divulgar ao trabalhador oportunidades de emprego;

IV - buscar o preenchimento de vagas previamente captadas;

V - aproximar os empregadores da mão-de-obra local disponível.

Art. 4º A Câmara Municipal, para cumprimento do artigo anterior, poderá realizar eventos específicos, com duração de um ou mais dias, observando o seguinte:

I - organização: a organização dos eventos do Programa Emprega Limeira será realizada pela Escola Legislativa Paulo Freire, visando a conciliar ações de educação e preparação para o mercado de trabalho com os eventos de disponibilização de vagas, por se tratarem de temas correlatos.

II - programação: a programação voltada ao evento poderá consistir na divulgação das vagas de trabalho, direcionamento dos interessados aos empregadores participantes, cursos e palestras.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EVERTON OLIVEIRA FERREIRA:80565794515 em 18/06/2025 15:56:26. Sistema Siscom. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://lame.limeira.sp.leg.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - TS33-RH84-M338-121F

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br • [@camaradelimeira](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

III - local: os eventos serão realizados em local adequado, de fácil acesso à população participante, com estrutura planejada de forma a comportar adequadamente os candidatos e empresas participantes, podendo ser realizadas parcerias e contratações para este fim.

IV - captação de empresas interessadas: a Câmara Municipal realizará ampla divulgação para cadastro das empresas interessadas em oferecer vagas de emprego nos eventos do Programa Emprega Limeira por meio do portal do Legislativo, publicação no Diário Oficial da Câmara e outros veículos de comunicação e por intermédio de parcerias com órgãos públicos, associações e/ou sindicatos.

V - cadastro de empresas interessadas: o cadastro de empresas interessadas na disponibilização de vagas será realizado por meio eletrônico disponibilizado para este fim no sítio oficial da Câmara Municipal e deverão obrigatoriamente ser fornecidas as seguintes informações:

- a) razão social da empresa;
- b) endereço, e-mail e telefone de contato.

§ 1º A Câmara Municipal realizará a análise do cadastro e confirmação da participação da empresa solicitante via correio eletrônico, sendo as informações sobre data, horário e local do evento disponibilizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º A Câmara Municipal poderá realizar, quando oportuno, ações pontuais e campanhas de incentivo à empregabilidade e divulgação de vagas de trabalho por meio físico e/ou eletrônico.

Art. 5º Todas as informações disponibilizadas pelas empresas serão tratadas exclusivamente pelo Poder Legislativo Municipal para fins de organização e participação no evento Emprega Limeira, ficando vedado o uso para outro fim e observando-se os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 6º Os eventos do Programa Emprega Limeira serão amplamente divulgados no portal do Legislativo, por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara e outros veículos de comunicação e por intermédio do estabelecimento de parceria com órgãos públicos, associações e/ou sindicatos.

Art. 7º Para atendimento dos objetivos e finalidades estabelecidos no art. 2º, incs. III e IV, e art. 3º, inc. III, ambos da Resolução nº 893/2025, a Câmara Municipal poderá, por meio de parcerias:

I - oferecer cursos para qualificar os trabalhadores para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, desde que atendam aos objetivos e finalidades da Escola Legislativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br •     @camaradelimeira



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

II - promover a inclusão social e oportunizar ao trabalhador conhecer as demandas do mercado de trabalho.

Art. 8º A Câmara Municipal de Limeira, por meio da Escola Legislativa Paulo Freire, poderá ofertar, de forma gratuita e desde que atendam às competências e atribuições da escola, cursos relacionados à empregabilidade.

Art. 9º A Câmara Municipal poderá coletar dados quantitativos do município sobre as necessidades do mercado durante as ações do Programa Emprega Limeira.

Art. 10 As vagas disponibilizadas pelas empresas participantes do Programa Emprega Limeira poderão ser divulgadas no sítio oficial da Câmara Municipal.

Art. 11 Todas as atividades de que tratam este Ato não resultarão em pagamento, lucro de qualquer espécie ou remuneração para as empresas e candidatos participantes.

Art. 12 As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Limeira.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


GIOVANA FRANCESCHI BOTION
Secretária Legislativa
(Assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br •     @camaradelimeira